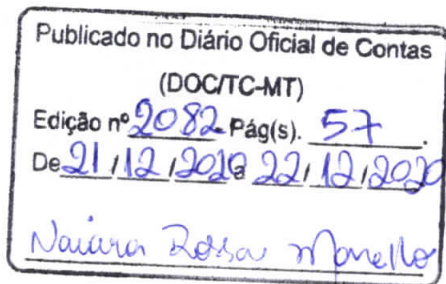


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Naiara Rossa Morello  
Procuradora do Município  
OAB/MT 17433

**LEI N.º 2.607/2020**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, DA LISTA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE TRABALHAM NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**AUTORIA:** Vereadores Mequiel Zacarias Ferreira e Elisa Gomes Machado.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que o Soberano Plenário, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a divulgação na Página Oficial na internet da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, a lista de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Psicólogos, Fisioterapeutas e demais profissionais da área de saúde, que trabalham nas Policlínicas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimentos e demais espaços de atendimentos da rede de saúde do município.

**Art. 2º.** A lista dos referidos profissionais deve vir acompanhada dos respectivos horários de entrada e saída dos turnos de trabalho, endereço da unidade de atendimento e número de telefone atualizado da mesma.

**Parágrafo único:** A lista será atualizada sempre que houver alteração no quadro de servidores ou horário de atuação dos mesmos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. Em 17 de Dezembro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**